



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.925, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 3.500.000,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.620, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 7.620, de 12 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, crédito adicional suplementar de R\$ 3.500.000,00 (TRÊS MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS), destinado a atender insuficiência de recursos das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.620 de 12 de dezembro de 2025:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

02.05.00	28.843.0000.0.001	/	4.6.90.71.00	Ficha nº	164	Fonte:	01	177.481,19
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01	10.122.0019.2.064	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	382	Fonte:	01	120.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	------------

02.10.01	10.122.0019.2.064	/	3.3.90.40.00	Ficha nº	383	Fonte:	01	251.120,57
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	------------

02.10.01	10.302.0019.2.069	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	489	Fonte:	01	2.050.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	--------------

02.10.01	10.302.0019.2.076	/	3.3.50.39.00	Ficha nº	525	Fonte:	01	658.446,12
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01	12.361.0015.2.057	/	3.3.50.39.00	Ficha nº	632	Fonte:	01	120.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02.13.00	15.452.0012.2.049	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	784	Fonte:	01	110.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

02.16.00	17.512.0007.2.033	/	4.4.90.51.00	Ficha nº	884	Fonte:	01	6.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	----------

02.16.00	20.606.0005.2.028	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	916	Fonte:	01	4.274,12
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	----------

02.16.00	20.606.0005.2.028	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	917	Fonte:	01	2.678,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	----------

ART. 2º. O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

02.05.00	04.122.0003.2.011	/	3.3.90.91.00	Ficha nº	155	Fonte:	01	177.481,19
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01	10.122.0019.2.064	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	376	Fonte:	01	120.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	------------

02.10.01	10.301.0019.2.068	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	422	Fonte:	01	91.120,57
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

02.10.01	10.302.0019.2.071	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	517	Fonte:	01	80.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

02.10.01	10.303.0019.2.067	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	553	Fonte:	01	658.446,12
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	------------



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

02.10.01	10.303.0019.2.067	/	3.3.90.32.00	Ficha nº	555	Fonte:	01	2.050.000,00
02.10.01	10.305.0019.2.074	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	592	Fonte:	01	30.000,00
02.10.01	10.305.0019.2.074	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	598	Fonte:	01	50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
02.11.01	12.361.0015.2.057	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	654	Fonte:	01	120.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS								
02.13.00	15.452.0012.2.049	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	771	Fonte:	01	116.952,12
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE								
02.16.00	17.512.0007.2.033	/	3.3.90.35.00	Ficha nº	881	Fonte:	01	6.000,00

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.606, de 27/11/2025, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

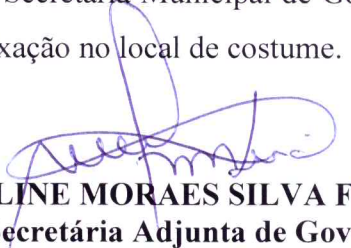
ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e sete de janeiro de dois mil e vinte e seis.


SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal


PAULO REBECCHI
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


JAQUELINE MORAES SILVA FERNANDES
Secretária Adjunta de Governo